### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - xx 16 de abril de 2019 - Nº 5803

# PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7680

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7515, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE TRATA DA CRIAÇÃO DO PRAGRAMA TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 16 da Lei nº 7515, de 01/12/2017, fica alterado e passa a vigorar acrescido do inciso XI e do parágrafo único, conforme a seguir:

"Art. 16 Os valores da diferença entre o número de famílias atendidas e o limite máximo de famílias serão depositados em conta especial pela Concessionária, criada e mantida pela SEMDES, e serão aplicadas exclusivamente em ações no âmbito do saneamento básico, após ampla divulgação do programa e segundo os critérios abaixo:

(...)

**XI** – custeio de atendimentos com carro-pipa em comunidades que comprovadamente estejam prejudicadas pela escassez hídrica e que não disponham de alternativas para abastecimento de água para consumo humano.

Parágrafo único. Caberá à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, a emissão de parecer prévio informando a constatação da veracidade da demanda para carro-pipa, de modo a garantir que o atendimento seja feito apenas em localidades com risco sanitário ou na iminência de desabastecimento, podendo para tal solicitar apoio dos órgãos da Administração Direta."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de abril de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 28.508**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotados na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, *a partir de 15 de abril de 2019*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO	Gerente de Licitação	C2	SEMAD
AMANDA CIPRIANO LEAL	Assessora Técnica Nível Médio	C5	SEMAD
ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM	Assessora Técnica Nível Médio	C5	SEMAD
ANA KAROLYNA SANTOS DA SILVA BAHIENSE PESSANHA	Assessora Técnica Nível Médio	C5	SEMAD
CAROLINA PASTORE CANSI	Assessora Técnica Nível Médio	C5	SEMAD
NATÁLIA TERRA VEREDIANO	Assessora Técnica Nível Superior	C3	SEMAD

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2019.

## VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### **DECRETO N° 28.511**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto n° 28.264, de 15/01/2019, prorrogado pelo Decreto n° 28.382, de 26/02/2019, alterou a jornada de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no período de 16 de janeiro de 2019 até